

CMVR



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.464	11	T

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LEI MUNICIPAL Nº 4.464

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I- No valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção do Departamento de Serviços Públicos** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.10.04.452.0010.2.009	33903900.00	810.070	R\$ 4.000.000,00

II- No valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB FIXO** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.50.10.301.0241.2.010	33903000.20	850.300	R\$ 3.490.000,00
8.50.10.301.0241.2.010	33903900.20	850.340	R\$ 510.000,00
		TOTAL	R\$ 4.000.000,00

